Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

21

L E I Nº 149/73

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de/ Santa Catarina aprovou e eu, Antonio Fagundes Prefeito Municipal em / exercício sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr$ 62.308,49,(Sessenta e dois mil, trezentos e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Função 1- Administração Financeira
Programa 1.1- Arrecadação e Pagamento
3.120- Material de Consumo.
220- Aquisição de Livros, Talonários etc. 200,00
Programa 16- Contabilidade, Auditoria e Orçamentos.
3110- Pessoal
07- Salário do Pessoal Contratado 2.000,00
3140- Encargos Diversos
420- Outros Encargos 15.486,49
4140- Material Permanente.
016- Aquis.deMáq.Móveis,Utens.p/Escrit. 1.940,00
Função - 4 - Viação, Transportes e Comunicações
Programa 4.2- Rodoviários.
3110 - Pessoal.
02- Vencimentos dos Cargos de P.Efetivo 120,00

Continua:

Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

CONTINUAÇÃO

3.120- Material de Consumo.

203- Conbustivel e Lubrificantes 8.210,00

204- Peças e Acessórios 31.550,00

3.140- Encargos Diversos:

420- Outros Encargos 800,00

Função 6 - Educação e Cultura

Programa 6.1 - Manutenção do Ensino Primário

4.140 - Material Permanente

2.400 - Material Bibliográfico em geral 800,00

Função 9. - Serviços Urbanos

Programa 9.4 - Ruas e Avenidas

4.110 - Obras Públicas:

2107 - Conservação e Revestimentos 1.202,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Suplementar constante no/ Art. 1º, são considerados com recursos as reduções das seguintes / Dotações Orçamentárias:

Função 4 - Viação Transportes e Comunicações

Programa 4.2 - Rodoviários.

2.130 - Serviços de Terceiros:

305 - Consertos e Recuperação em geral 4.008,49

4.000 - Despesas de Capital:

4.100 - Material Permanente:

2302 - Equipamentos Rodoviários 5.900,00

Função 6 - Educação e Cultura:

Programa 6.1 - Manutenção do Ensino Primário.

Continua.

Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

CONTINUAÇÃO:

3.120 - Material de Consumo:		
	201 - Artigos de Expediente	2.000,00
	202 - Material de Limpeza	2.500,00
	220 - Outros Materiais de Consumo	1.500,00
3.130 - Serviços de Terceiros:		
	320 - Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
4.110 - Obras Públicas:		
	2108- Contribuição p/Edificios Públicos	5.000,00
Função 8 - BEM ESTAR SOCIAL:		
Programa 8.1 - Previdência Social:		
3250 - Contribuição de Previdência Social		
	1701 - I.N.P.S.	
3230 - Transferências de Assistencia e Previdencia Social:		
	1301 - Salário Familia P/Efetivo	2.000,00
3.276 -Diversos:		
	1920 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	12.000,00
Função 9 - Serviços Urbanos		
Programa 9.2 - Limpeza Pública		
3110 - Pessoal:		
	07 - Salário do Pessoal Contratado	4.000,00
Programa 9.4 - Ruas e Avenidas		
3110 - Pessoal:		
	07 - Salário do Pessoal Contratado	3.000,00
4110 - Obras Públicas:		
	2102 - Aberturas e ampl. de Ruas e Valetas	12.000,00

Continua:

Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

CONTINUAÇÃO:

Programa 9.7 - Cemitérios:

4.110 - Obras Públicas:

2106 - Melhoramentos 2.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, 30 de novembro de 1973.-

REGISTRADA E PUBLICADA .

ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. pela Secretaria